



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43211624298

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MECANICA DIESEL C. R. LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2557471599

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SERTAO

Local

1 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11354608 em 02/12/2025 da Empresa MECANICA DIESEL C. R. LTDA, CNPJ 38826821000154 e protocolo 254170994 - 19/11/2025. Autenticação: EBEFA931ED3AE4BC4C8EA90E02121880DE42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.099-4 e o código de segurança JOEr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.099-4	RSN2557471599	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
728.089.770-34	CARLOS RIVALDINO MELLO DA ROSA	01/12/2025 14:53:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
993.757.370-04	VERONILCE DOS SANTOS	02/12/2025 09:24:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11354608 em 02/12/2025 da Empresa MECANICA DIESEL C. R. LTDA, CNPJ 38826821000154 e protocolo 254170994 - 19/11/2025. Autenticação: EBEFA931ED3AE4BC4C8EA90E02121880DE42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.099-4 e o código de segurança JOEr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Instrumento de 1º Alteração de Contrato Social e Consolidação
Mecânica Diesel C. R. Ltda

Os infra-assinados:

Veronilce dos Santos, brasileira, solteira maior, nascida em 07/05/1982, empresária, residente e domiciliada no Acesso Santo Antônio Rs 135, s/nº Km 37 Bairro Interior, Cep: 99170-000 no município de Sertão Rs., inscrita no Cpf: 993.757.370-04 e Ci-rg sob n.º 707.904.2383 Ssp-Rs.

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, sócia da sociedade Mecânica Diesel C. R. Ltda., com sede no município de Sertão Rs., no Acesso Santo Antônio, Rs 135, s/nº Km 37 Bairro Interior Cep: 99170-000 inscrita no Cnpj: 38.826.821/0001-54 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Nire sob n.º **432.116.242.98** datado de 11/11/2025, resolve alterar e consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Das alterações

Primeira: É admitido na sociedade o Sr. Carlos Rivaldino Mello da Rosa, brasileiro, solteiro maior, nascido em 26/02/1972, empresário, residente e domiciliado no Acesso Santo Antônio, Rs 135, s/nº Km 37 Bairro Interior, Cep: 99170-000 no município de Sertão Rs., inscrito no Cpf: 728.089.770-34 e Cédula de Identidade sob n.º 104.777.0126 Ssp-Rs.

Segunda: Retira-se da presente Sociedade nesta data a sócia Veronilce dos Santos, detentora de 100% (cem por cento) do capital social o qual cede e transfere por venda a quantia de 15.000 (quinze mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio, Carlos Rivaldino Mello da Rosa, declarando ter recebido nesta data do mesmo a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, nada tendo a reclamar e dá a mais ampla e geral quitação.

Terceira: Em virtude da presente alteração o capital social permanece inalterado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim distribuído entre o sócio:

Carlos Rivaldino Mello da Rosa	15.000 cotas	100,00 %	R\$ 15.000,00
Total	15.000 cotas	100,00 %	R\$ 15.000,00

Quarta: A Administração da sociedade passa a ser exercida, pelo sócio Carlos Rivaldino Mello da Rosa.

§ 1º - O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - É permitido ao administrador efetuar a compra e venda de bens móveis e imóveis da empresa separadamente não necessitando de autorização ou assinatura de seu sócio.

Quinta: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

CAPÍTULO II **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

Sexta: A sociedade gira sob o nome empresarial: Mecânica Diesel C. R. Ltda.

Sétima: O objeto da sociedade será: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – Mecânico de veículos independente. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores – Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Oitava: A sociedade tem sua sede no Acesso Santo Antônio, Rs 135 s/nº Km 37 Bairro Interior, município de Sertão Rs., Cep: 99170-000 e terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

Do Capital e das Quotas

Nona: O capital social, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, é subscrito e integralizado pela sócia, da seguinte forma:

a) Carlos Rivaldino Mello da Rosa subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional;

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Décima: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Décima Primeira: Administração da sociedade é exercida, pelo sócio Carlos Rivaldino Mello da Rosa.

§ 1º O administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO V

Das Deliberações dos Sócios

Décima Terceira: As obrigações dos sócios, serão tomadas, através de reunião, sendo sua convocação, pessoalmente, havendo protocolo de ciência, ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR).



CAPÍTULO VI

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio

Décima Quarta: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Décima Quinta: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Décima Sexta: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Décima Sétima: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII

Do Exercício Social

Décima Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Décima Nona: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vigésima: Os casos omissos serão tratados pela legislação pertinente em vigor.



Vigésima Primeira: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Vigésima Segunda: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em uma via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Sertão Rs., 12 de novembro de 2025.

Carlos Rivaldino Mello da Rosa

Veronilce dos Santos

Accytus – Escritório Contábil
Fone: (54) 98421-4200 E.mail: accytus@gmail.com

IV









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/417.099-4	RSN2557471599	13/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
728.089.770-34	CARLOS RIVALDINO MELLO DA ROSA	01/12/2025 14:53:44
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
993.757.370-04	VERONILCE DOS SANTOS	02/12/2025 09:24:18
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MECANICA DIESEL C. R. LTDA, de CNPJ 38.826.821/0001-54 e protocolado sob o número 25/417.099-4 em 19/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11354608, em 02/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
728.089.770-34	CARLOS RIVALDINO MELLO DA ROSA	01/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
993.757.370-04	VERONILCE DOS SANTOS	02/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
728.089.770-34	CARLOS RIVALDINO MELLO DA ROSA	01/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
993.757.370-04	VERONILCE DOS SANTOS	02/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2025, às 16:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 25/417.099-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, terça-feira, 02 de dezembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11354608 em 02/12/2025 da Empresa MECANICA DIESEL C. R. LTDA, CNPJ 38826821000154 e protocolo 254170994 - 19/11/2025. Autenticação: EBFA931ED3AE4BC4C8EA90E02121880DE42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/417.099-4 e o código de segurança JOEr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.826.821/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MECANICA DIESEL C. R. LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DIESEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AC SANTO ANTONIO, RS 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 37
---	---------------------	-----------------------------

CEP 99.170-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SERTAO	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCYTUS@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3341-3995
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/11/2025 às 10:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2026

Nome/Razão Social: MECANICA DIESEL C. R. LTDA		
CPF/CNPJ: 38.826.821/0001-54	Inscrição Municipal: 1023	Início da Atividade: 21/10/2020
Endereço: LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, S/N, KM 37		Bairro: INTERIOR
Alvará emitido em: 21/10/2020	Processo: 2075/2020	Validade: 06/2026
(x) Comércio (x) Prestador de Serviço		

Atividade(s):
4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORE
4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES


O Alvará de Localização e Funcionamento perderá validade, exclusivamente, quando houver qualquer tipo de alteração física ou local ou de atividade, devendo o requerente informar ao ente municipal e a Junta Comercial, em requerimento específico, sobre as alterações efetuadas, para adequações dos licenciamentos municipais, no prazo de 30 dias. O Alvará de Localização e Funcionamento, bem como todos os demais Alvarás e Licenças, deverão ser afixados em local visível a todas as pessoas e apresentadas à autoridade competente sempre que exigidos.

Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazaras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em Lei.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.

Data e hora da verificação: 24/02/2026 - 13:20



Homero Fochesatto
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MECANICA DIESEL C. R. LTDA
CNPJ: 38.826.821/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:39 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.
Código de controle da certidão: **3DBC.E608.C222.FA35**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MECANICA DIESEL C. R. LTDA**

CNPJ base: **38.826.821/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39528864**
Autenticação: **49964792**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Finanças

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte abaixo possui débitos com o Município de Sertão, ainda não vencidos, ou cujo débito encontrasse em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

Nome.....:MECANICA DIESEL C. R. LTDA
Endereço.....:LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, S/N, KM 37
Bairro.....:INTERIOR
Cidade.....:Sertão
CPF/CNPJ.....:38.826.821/0001-54
Insc. Municipal ...:1023
Código do Imóvel...:
Matrícula do Imóvel:

A presente certidão tem validade de 30 dias.

Sertão, 24 de Fevereiro de 2026.

Identificador : 238826821000154
Emitida às 09:08:31 do dia 24/02/2026.
Código de Autenticidade 330E.1C7B

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.826.821/0001-54
Razão Social: MECANICA DIESEL C. R. LTDA
Endereço: ACE SANTO ANTONIO, RS 135 SN KM 37 / INTERIOR / SERTAO / RS / 99170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022318505565512427

Informação obtida em 24/02/2026 09:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA DIESEL C. R. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.826.821/0001-54
Certidão nº: 11747997/2026
Expedição: 24/02/2026, às 09:06:41
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA DIESEL C. R. LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.826.821/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

A empresa **MECANICA DIESEL C. R. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj nº 38.826.821/0001-54, situada na no Ac. Santo Antonio, RS 135 s/nº Km 37, Interior do município de Sertão – RS, declara para devidos fins que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz).

Sem mais para o momento.

Sertão – RS, 24 de Fevereiro de 2026


MECANICA DIESEL C. R. LTDA

DECLARAÇÃO
- NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR
PÚBLICO
- INIDONEIDADE

MECANICA DIESEL C. R. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj nº 38.826.821/0001-54, situada na no Ac. Santo Antonio, RS 135 s/nº Km 37, Interior do município de Sertão – RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Carlos Rivaldino Mello da Rosa, brasileiro, empresário, portador do Cpf nº 728.089.770-34, declara não ser inidônea para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual e municipal e seus órgãos ou entidades.

Declara também, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões inciso II e III, do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93), nem no seu quadro societário, sócio, diretor, administrador ou integrante do conselho, servidos público municipal.

Sem mais para o momento.

Sertão – RS, 24 de Fevereiro de 2026


MECANICA DIESEL C. R. LTDA



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MECANICA DIESEL C. R. LTDA *****
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 38.826.821/0001-54*****
Situada na AC Santo Antonio, RS 135, sem número, KM 37, interior, ****
Sertão/RS CEP 99.170-000*****

Getúlio Vargas, 26 de fevereiro de 2026, às 13h31min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

26/02/2026 13h31min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001662453751

